PUBLICAÇÃO EM
22 JUN 1994
Prefeitura Municipal
Bonfinopolis

LEI Nº 616/94

AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES URBANOS COM O BANCO DO BRASIL S/A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder uma permuta, com o Banco do Brasil S/A, de um terreno medindo 1.200 m2, sito à Rua Venâncio Pinto Machado esquina com Rua D. Elizeu, pelos lotes nos 06, 07, 08, 27, 28 e 29 da quadra 63 de sua propriedade situados entre as Ruas Primavera e Augusto Araújo, ex Rua do Acre, todos nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 22 de junho de 1.994.

Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Assessor Especial